



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL Nº 975/2021
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

PUBLICADO NO ÁTRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 25/02/21


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula: 798-1

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 28.690,00 (Vinte e Oito Mil e Seiscentos e Noventa Reais).

02.005 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE

10.301.0012.0.0000 – Termo de Cooperação 49/2018 – Santo Antônio Energia S.A (COVID)
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 28.690,00 (Vinte e Oito Mil e Seiscentos e Noventa Reais)

Art. 2º - Refere-se a saldo remanescente de 2020, lançado no orçamento pela Lei Municipal 947/2020 de 29 de Junho de 2020.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZOITO
DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.**


Anildo Alberton
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA

VALE DO ANARI

05-2001